



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº 4.476/15



RESOLUÇÃO Nº 008 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei 4476/2015 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 26/09/2018 (Processo nº. 004/2018 – Parecer nº 04/2018 – CLN-CMEB/PA:


RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a **Carga Horária** da disciplina **Educação Física**, no **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bragança/PA.

Art. 1º - No Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a disciplina obrigatória Educação Física deverá ser ofertada obrigatoriamente com a Carga Horária de 10 (dez) horas mensais/02 (duas) horas semanais.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 29 de outubro de 2018.


MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE
Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre
Presidente do CMEB